

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

A Comissão de Credenciamento da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais, dá nova redação ao “item 4.4.5.” do Edital nº 01/2019, que trata da apresentação de declaração de convênio com instituição bancária para processar o débito, que passa a vigorar da seguinte forma:

“4.4.5. Declaração de convênio com o Banco de Brasília - BRB, comprovando possuir convênio para processar o débito em conta do valor das mensalidades dos beneficiários, em conformidade com os artigos 6º e 7º do Decreto Distrital nº 32.767/2011 (com as alterações do Decreto nº 36.135, de 12/12/14).”

Chester Felipe Parreira Reis

Presidente do Credenciamento